



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N° 165, de 12 de abril de 1.967.-

AUTORIZA ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA PARA O DMER DE GUARUJÁ DO SUL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.,.-

Faço saber atodos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a pôr em concorrência pública a aquiaçao por parte do Municipio, de um caminhao caçamba para os serviços do DMER de Guarujá do Sul.-

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigôr na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 12 de abril de 1.967.-

NESTOR EMANUEL GRIMM.- PREFEITO.

Certifico que a presente leifoi publicada e registrada n/
Secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz.- Secretário Geral.